PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

L_E_I_ Nº_ 913
de 15 de agosto de 1.986

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE UM AUXILIO AO ASILO SÃO VICENTE DE PAULA.

FUAD AHMED SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha. Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito especial no valor de CZ$ 6.000,00(seis mil cruzados) que serão destinados à concessão de um auxilio ao Asilo São Vicente de Paula, nesta cidade.

ARTIGO 2º- O valor do presente crédito será coberto com recursos provinientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA,
AOS, 15 DE AGOSTO DE 1.986

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal.

Publicada em jornal local, registrada em livro próprio.
Afixada na forma e lugar de costume na data supra.

Registre-se.